

COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os critérios e documentos necessários para a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira das empresas participantes de contratações públicas, procede-se à análise dos requisitos apresentado pela empresa:

- NNR NEUROLOGIA RAGNINI S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.667.594/0001-42.

1. Habilitação Jurídica

A empresa apresentou o atos constitutivo, devidamente registrados na Junta Comercial, comprovando sua existência jurídica e a regularidade de seu funcionamento.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões de regularidade junto à Receita Federal, à Receita Estadual e à Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Dessa forma, resta comprovada a plena regularidade fiscal e trabalhista.

3. Regularidade Econômico-financeira

- Certidão de falência e concordata

4. Qualificação Técnica

- Comprovante de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- Registro do comprovante do registro junto ao órgão de classe, demonstrando vínculo profissional ou contratual com a empresa.
- Comprovante de aptidão para execução dos serviços, mediante atestado ou certidão emitida por pessoa Jurídica de direito público ou privado;
- Comprovante de conclusão de curso superior em Neurologia;

- Declaração ou espelho obtidos junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI.